



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 208 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 01 de setembro de 2022 (**Processo nº 2022/301746 e Parecer Nº 251/2022-CEE**);

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**EMENTA:** Aprovam as matrizes curriculares do Ensino Médio para a Rede Estadual de Ensino do Pará – SEDUC/PA.

**Art. 1º-** Ficam aprovadas as matrizes curriculares do Ensino Médio para a Rede Estadual de Ensino do Pará, apresentadas pela Secretaria de Estado de Educação, que constituem parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º-** O plano de implementação das referidas matrizes com as observações e ressalvas constantes no Parecer CEE/PA Nº.251/2022, deverá ser submetido à aprovação do CEE/PA até o início do ano letivo de **2023**.

**Art. 3º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em Belém, 01 de setembro de 2022.

MARIA BETÂNIA DE CARVALHO FIDALGO ARROYO  
Presidente